

Anexo à Instrução nº 2/96

Ficha Técnica de Títulos

I. As instituições que liderem emissões, quer de obrigações quer de ações, cujo montante não exceda 500 e 250 mil contos, respectivamente, deverão enviar, em tempo útil, ao Banco de Portugal, as respectivas fichas técnicas.

II. No caso específico de emissões de “Títulos de dívida de curto prazo” (emitidos ao abrigo do DL 181/92 de 22/08), as instituições domiciliárias devem fornecer informação adicional sobre as características dos títulos nelas domiciliados de acordo com a “Ficha Técnica” junta.

A “Ficha Técnica” deverá ser enviada até ao dia da emissão do título em causa.

III. A “Ficha Técnica” referida no ponto anterior deve respeitar as seguintes normas de preenchimento:

1. Capital social - Indicar o capital (em milhares de escudos) da entidade emitente. No caso desta ser não residente, deve ser indicado o valor e também o respectivo contravalor em milhares de escudos, ao câmbio do dia da emissão.

Número de pessoa colectiva - Este campo deve ser preenchido apenas quando o emitente é uma entidade residente.

CAE - CLASSIFICAÇÃO DA ACTIVIDADE ECONÓMICA principal da entidade emitente dos títulos (2 primeiros dígitos).

Sector institucional da entidade emitente não residente - Deve ser indicado se a entidade emitente pertence ao sector público administrativo, é um banco estrangeiro, ou uma instituição financeira não monetária, ou uma companhia de seguros, ou uma empresa pública não financeira ou uma empresa privada não financeira.

País - Sempre que a entidade emissora seja não residente, deve ser indicado o país da sede dessa mesma entidade.

2. Modo de emissão - De **uma só vez**, se todo o montante do programa for emitido pelo prazo integral de vigência do mesmo, ou **por séries**, se houver lugar a sucessivas emissões até que se atinja o montante e/ou o prazo do programa (devendo neste último caso ser preenchida uma “ficha” por cada série que possua características diferentes da inicial).

Forma de emissão - **Escritural** ou **não escritural** (se titulada por certificados).

Modo de colocação - **Directa**, se colocada pela entidade emitente, ou **indirecta**, se colocada por intermédio de instituições financeiras, devendo neste caso ser indicado se houve lugar a tomada **firme** da emissão por parte das instituições garantes ou se foi colocada através de leilão competitivo de taxas de juro.

3. A data de emissão, a partir da qual se inicia a contagem dos juros, bem como a **data de início e de fim da oferta de subscrição** devem vir sob a forma **DD/MM/AAAA** em que:

DD - se refere ao dia;

MM - se refere ao mês;

e AAAA - se refere ao ano.

4. **A forma de reembolso** corresponde à forma como será efectuada a amortização do título:
- **global**, no termo do empréstimo;
 - em **séries**, segundo o plano de amortização;
 - **periódica**, correspondendo a uma percentagem de redução do valor nominal do título (devendo ser referida a periodicidade e a percentagem da amortização);
 - **sem plano** de amortização estabelecido;
 - ou **outra**, a explicitar;

Data de início e fim da amortização, bem como, no caso de ser possível proceder à amortização antecipada dos títulos, a data a partir da qual poderá ser **pedido o reembolso antecipado** dos mesmos (DD/MM/AAAA).

5. **Quantidade emitida** corresponde à quantidade total de títulos emitidos; montante da emissão corresponde ao valor global da emissão, e respectivo contravalor (em milhares de escudos ao câmbio do dia da emissão), se a mesma for em moeda estrangeira.
6. O **valor nominal** ou valor facial dos títulos, o **preço de emissão** - ou seja, o montante efectivamente pago (idêntico ao valor nominal ou inferior a este se emitido a desconto) - e o **valor de reembolso** pago no vencimento devem ser expressos em termos unitários, devendo igualmente ser indicados os respectivos contravalores em escudos, se a emissão for em **moeda estrangeira**, ao câmbio do dia da emissão.
7. A **periodicidade de juros** corresponde à frequência do pagamento de juros (mensal, trimestral, semestral, anual ou outra), devendo igualmente ser referidas as **datas de início de contagem** e do **1º pagamento** de juros (DD/MM/AAAA).
8. **Taxa de juro**: se fixa, indicar o valor, se **indexada**, indicar o indexante e a **taxa do 1º juro** a pagar.
No caso de a colocação da emissão ter sido feita por leilão de taxas de juro indicar as taxas média, mínima e máxima verificadas.
9. Sempre que a colocação da emissão seja feita através de **leilão de taxas de juro** deve ser indicado, **com carácter não obrigatório**, os **números de propostas apresentadas e aceites** no leilão, os **montantes totais dessas mesmas propostas**, a **taxa de juro média das propostas apresentadas a leilão**, e as **variâncias das taxas de juro das propostas apresentadas e aceites**.

A **taxa de juro média das propostas apresentadas** deve ser ponderada pelos respectivos montantes de acordo com a seguinte fórmula:

$$\bar{X} = \frac{\sum M_i X_i}{\sum M_i}$$

As **variâncias das taxas de juro das propostas apresentadas e das propostas aceites** deve ser calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$VAR = \frac{\sum M_i (X_i - \bar{X})^2}{\sum M_i}$$

em que X_i - corresponde à taxa de juro da proposta i (onde $i=1, \dots, N$)

M_i - montante correspondente à proposta apresentada/aceite com taxa X_i

X - é a taxa de juro média das propostas apresentadas/aceites ponderada pelos respectivos montantes

Em alternativa ao preenchimento deste ponto da ficha técnica, poderá ser enviada a **lista de todas as propostas apresentadas no leilão**, acompanhadas dos respectivos **montantes e taxas**, com indicação das propostas aceites.

- 10.** Deve ser assinalada com X a forma de subscrição da emissão (se é **pública** e/ou **particular**) bem como deve ser indicado o **regime fiscal** aplicável aos rendimentos dos títulos:

- sujeito a todos os impostos;
- sujeito a IRS ou IRC;
- sujeito apenas ao imposto de sucessões e doações;
- isento de todos os impostos;
- ou outra, a explicitar.

Deve ser igualmente mencionada a percentagem da emissão que se encontra **garantida**.

- 11.** Deve ser indicado o(s) nome(s) das **entidades colocadoras, garantes e domiciliárias** da emissão, bem como a **taxa** cobrada a título de **comissão** sobre o valor da operação realizada e respectiva **base de incidência**.

«Ficha Técnica» de emissão de títulos de dívida de curto prazo (ao abrigo do DL n.º 181/92 de 22/8);
(Instituição Domiciliária) _____

1

Denominação Social do Emitente: _____	Capital social _____ (contravalor) _____
Pessoa colectiva n.º: _____	Código CAE (2 dígitos): _____
Sector institucional do emitente: _____	País _____

2

Designação do Título: _____	Modo de Emissão: _____
_____	Forma de Emissão: _____
_____	Modo de Colocação: _____

3

Data emissão: __/__/____	Data Subscrição: Início __/__/____	Fim __/__/____
--------------------------	------------------------------------	----------------

4

Forma de Reembolso: _____	Data: Início __/__/____ Fim __/__/____ Antecipação: __/__/____
---------------------------	--

5

Quantidade emitida: _____	Moeda: _____	Montante emissão: _____ (contravalor) _____
---------------------------	--------------	--

6

Valor nominal: (MN) _____ (ME) _____	Preço de emissão: (MN) _____ (ME) _____	Valor de reembolso: (MN) _____ (ME) _____
---	--	--

7

Periodicidade Juros: _____	Data início contagem: __/__/____	Data 1.º pagamento: __/__/____
----------------------------	----------------------------------	--------------------------------

8

Taxa de juro: Fixa: _____%	Indexada a: _____ Taxa 1.º juro: _____%	Taxa média: _____% Taxa mínima: _____% Taxa máxima: _____%
----------------------------	--	--

9

Propostas apresentadas a leilão: _____	Montante total: (contos) _____
Taxa de juro média: _____%	Variância da taxa de juro: _____
Propostas aceites no leilão: _____	Montante total: (contos) _____
	Variância da taxa de juro: _____

10

Subscrição: pública _____ particular _____	Regime fiscal: _____	Garantia: _____%
---	----------------------	------------------

11

Entidade colocadora: _____	Comissão: Taxa _____%	Base incidência _____
Instituição garante: _____	_____%	_____
Instituição domiciliária: _____	_____%	_____